



Para a optimização constante das infra-estruturas de telecomunicações de Macau no âmbito da construção das redes, o Governo incentiva, em princípio, as operadoras a construírem as suas próprias redes, portanto, quando ocorram situações específicas ou necessárias, as operadoras de serviços de telecomunicações podem ter acesso aos activos da concessão e utilizá-los. Pelo que, estabeleceram-se também no contrato os respectivos mecanismos para permitir às outras operadoras dos serviços públicos de telecomunicações o acesso e a utilização dos activos da concessão que incluem as condutas concedidas, tendo se regulado no contrato as cláusulas e condições envolvidas, a fim de garantir a utilização eficaz dos recursos de telecomunicações.

As infra-estruturas de telecomunicações são um factor importante que suporta e impulsiona o desenvolvimento social e económico. Com o objectivo de articular com a liberalização plena do mercado de telecomunicações de Macau e a demanda dos cidadãos sobre os serviços de telecomunicações, o Governo introduziu, em 2013, uma nova operadora de rede. Assim, haverá, juntamente com a existente rede de telecomunicações, um total de 2 redes. No contexto de existência de 2 redes, fortalecer-se-á, ainda mais, a construção das redes públicas de telecomunicações de Macau, aumentando-se a estabilidade das redes e serviços de telecomunicações de Macau, sendo que, por outro lado, através da introdução da nova operadora, criar-se-á um ambiente favorável à concorrência no mercado, impulsionando-se ainda mais a prestação



dos serviços de melhor qualidade e a preço razoável.

A fim de promover a aplicação em Macau de tecnologias de comunicações avançadas e o desenvolvimento do sector das telecomunicações para atender à demanda dos utentes locais e itinerantes sobre o serviço de dados de alta velocidade, após considerada e analisada de forma geral a situação real sobre a dimensão do mercado de Macau e o planeamento do espectro, e tomada como referência a experiência de desenvolvimento de países e regiões vizinhos, o Governo publicou, em 15 de Setembro do corrente ano, o regulamento específico do concurso público para o licenciamento no âmbito da operação e utilização de tecnologia de evolução a longo prazo (LTE, vulgarmente designada por 4G). Emitir-se-ão, na primeira fase, quatro licenças, com um prazo de validade de 8 anos, podendo o Governo considerar a emissão da quinta licença, conforme a situação real do mercado, dentro de 2 anos contados a partir da data de emissão das primeiras 4 licenças, bem como seleccionar um sistema técnico específico conforme o desenvolvimento internacional da tecnologia e a necessidade do mercado local nessa altura. A Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações procederá, em 19 de Novembro, à abertura das propostas para o concurso, iniciando imediatamente os trabalhos relativos à avaliação das mesmas.

Na sequência do estudo e desenvolvimento de tecnologias



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
電信管理局
Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações

TRADUÇÃO

avançadas e do surgimento de serviços inovadores em grande número, acompanhando os passos do desenvolvimento aberto do mercado de telecomunicações de Macau, o Governo continuará a organização nos vários âmbitos, mediante a optimização contínua das infra-estruturas de telecomunicações de Macau, introduzindo oportunamente mais tecnologias de comunicações recém-emergentes e novos serviços de telecomunicações, por forma a impulsionar a concorrência efectiva no mercado das telecomunicações para se introduzirem ao mercado local serviços de telecomunicações mais diversificados e a preço mais razoável.

O Director da DSRT, Substituto
Hoi Chi Leong
Aos 14 de Outubro de 2014